



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1027/1996

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Ítalo-Brasileira de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a SOCIEDADE ITALO-BRASILEIRA DE CAMBÉ, com sede e foro neste Município.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Setembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 55/1996.

Autor: Vereadora Marcilene Ricieri B. Leão.